



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano
Direção do Campus Morrinhos

PORTARIA Nº 213/MORRINHOS/IFGOIANO, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O **Diretor do Campus Morrinhos** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 103 de 17/01/2020, publicada no DOU de 20/01/2020, bem como pela competência delegada pelo Reitor do IF Goiano por meio da Portaria nº 135 de 05 de fevereiro de 2021, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO a decisão da 4ª Vara Federal Cível da SJGO/JUSTIÇA FEDERAL exarada no Processo 1037270-17.2021.4.01.3500;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 1.074/SIPPAG/REI/IFGOIANO, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre as orientações para a Retomada Gradual das Atividades Administrativas e Acadêmicas Presenciais no âmbito do Instituto Federal Goiano (IF Goiano);

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2, de 5 de agosto de 2021, que institui as Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem;

CONSIDERANDO o Documento “Reflexões do Fórum de Dirigentes de Ensino (FDE/CONIF) sobre o retorno gradual às atividades presenciais nas instituições da RFEPCT.”;

CONSIDERANDO o “Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino - MEC”;

CONSIDERANDO o Documento elaborado pela Fiocruz, “Contribuições para o retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia Covid-19”;

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 90, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021 Estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência para covid-19 e Protocolos de Retorno às Atividades presenciais no IF Goiano; e

CONSIDERANDO os indicadores da pandemia de COVID-19 no município de Morrinhos e região,

‘ ‘

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o retorno às atividades administrativas e acadêmicas presenciais no IF Goiano, de forma gradual, no IF Goiano - Campus Morrinhos conforme cronograma:

I - Início da etapa laranja, a partir de 25 de outubro de 2021;

II - Início da etapa amarela, a partir de 18 de novembro de 2021 para servidores e 22 de novembro de 2021 para discentes;

Art. 2º - O retorno às atividades presenciais no campus será norteado pelas Orientações de Retorno às Atividades presenciais elaborado pela Comissão Local do Protocolo de Retorno do IF Goiano - Campus Morrinhos.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria SEI/SUAP nº 210 de 18 de outubro de 2021

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

PROF. LUCIANO CARLOS RIBEIRO DA SILVA
DIRETOR GERAL
IF GOIANO - CAMPUS MORRINHOS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luciano Carlos Ribeiro da Silva, Diretor-Geral**, em 29 de outubro de 2021 as 18:07.

Com fundamentação baseada no art. 6º, do [Decreto nº 8.539](#), de 8 de outubro de 2015, com Redação dada pelo art. 12 do [Decreto nº 10.543](#), de 2020.



Este documento foi gerado pelo SIPPAG em 29 de outubro de 2021 as 15:04. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou [Clique Aqui](#) ou acesse <http://sippag.ifgoiano.edu.br/valida.php> e forneça os dados abaixo:

Tipo de Documento: Portaria

Código de Validação: 302028A8D2CAC75DF87E9D44B4CC73A0